



LEI Nº 3.741/PMC/2017.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 3.023/PMC/2012, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei n. 3.023/PMC/2012, que dispõe sobre a alteração do projeto urbanístico do Loteamento Residencial Greenville II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O loteamento “Residencial Greenville II” é constituído numa área total de 793.838,71 m² (100%), sendo: Área de Arruamento igual a 236.585,87 m² (29,80%), Área Verde igual a 59.846,85 m² (7,54%), Área Institucional igual a 65.424,88 m² (8,23%), Área de preservação permanente igual a 90.287,29 m² e Área de Lotes igual a 431.981,11 m² (54,42%).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716